



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
GABINETE DA PRESIDENCIA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declara-se para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000, que as despesas com Serviços gráficos para atender as Unidades desta Fundação. Memo. N° 005/14, objeto do Processo de nº 349/2014, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do Município de Belém, sob o número 9.048, de 27 de dezembro de 2013, estão compatíveis com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Belém (PA), 24 de 02 de 2014.

Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza
Presidente
FUNPAPA/PMB

A

DF

Autorizo a realização da despesa

Em: 24 / 02 / 14

Tonya Penna de C. Pinheiro

Presidente da FUNPAPA



FUNPAPA
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

Fundação Papa João XXIII – End. Av. Gentil Bittencourt,
1868 – Nazaré - CEP: 66.040-172 –
E-mail: funpapagabinete@gmail.com ☎ (091) 3279-5699

